



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 102, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.470.533,25**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0226.04.122.0001.2756.339030.223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	370.555,00
13.1301.18.541.0091.2481.339039.100	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	2.099.978,25
Total Suplementação - Anulação de Dotações		2.470.533,25

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **2.470.533,25**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0202.04.122.0001.2421.339030.223	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	370.555,00
02.0216.99.122.0001.2624.999999.100	FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.099.978,25
Total Redução - Anulação de Dotação		2.470.533,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de Abril de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO